



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Prorroga o prazo do Decreto nº 289, de 13 de julho de 2021, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cachoeirinha - TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o prazo do Decreto nº 289, de 13 de julho de 2021, que reconhece, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cachoeirinha - TO, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente